



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
FAX	
<p>Obtivemos, através de acesso à página www.motuca.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ___ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do fax (16)3348-1200 ou do e-mail compras@motuca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Pregão Presencial nº 010/2014

Edital Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 1.907/2014**, de 16/05/2014, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerão no dia 30 de Maio de 2014, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, Motuca.

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a ser pago aos **vencedores do certame** objetivando o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição de **Material Escolar para atender às demandas de manutenção do Ensino Infantil e Ensino Fundamental**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº. 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº. 568/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** com vistas à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de **Material Escolar para atender às demandas de manutenção do Ensino Infantil e Ensino Fundamental**, conforme Anexo I (Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira Sra. MARYLANE DIAS FERREIRA SILVA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Motuca.

III – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Para credenciamento deverão ser apresentados os **seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2**:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **estar expressa no documento** apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" deste item III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos Envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

"A licitante (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), DECLARA para os fins previstos no edital da licitação de Pregão Presencial nº ___/___ que é qualificada como ___ (ME ou EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 126/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura."

A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-á mediante apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idôneo.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR também deverão apresentar declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação,



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N° 01
PREGÃO N° 010/2014
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

ENVELOPE N° 02
PREGÃO N° 010/2014
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

V - DA PROPOSTA

O **ENVELOPE N° 01** conterá a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem Alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP, Inscrição Estadual e nº do CNPJ.
 - b) Número do Pregão;
 - c) Preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais depois da vírgula;
 - d) Uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
 - e) Prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos contados a partir da formalização dos pedidos;

Obs.:

- 1) De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando logo à frente do nº.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

indicativo do item a expressão, “**NÃO COTAMOS**”, sob pena de ser desclassificada parcialmente a proposta apresentada.

- 3) É obrigatória a apresentação da **PROPOSTA** em mídia “CD ou USB” com a planilha de proposta devidamente preenchida, não podendo em hipótese alguma a alteração das colunas e linhas já disponíveis na planilha inicial, o arquivo deverá ser em XLS (Formato Excel), sendo que as empresas interessadas deverão entrar em contato com o Setor de Licitações para adquirir o arquivo.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/02 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, mas faculta a fixação de prazo diverso).
- e) Que caso esta empresa seja vencedora de algum item deste certame se compromete a manter as condições exigidas para habilitação durante todo o período de validade do Contrato, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administração Municipal no prazo de cinco dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastramento na Prefeitura Municipal de Motuca, a qual será verificada, pelo pregoeiro, por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a regularidade para com a seguridade Social (INSS) e com fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Poderá também ser demonstrada a habilitação diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à "Matriz" do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da instrução normativa nº 734/07.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio do Licitante, através de Certidão Negativa.
- e) Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF - FGTS.
- f) Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social — CND-INSS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede ou domicílio do licitante, emitido por órgão competente.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação econômica-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

Demais Exigências:

- b) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VI)**.



Disposições Gerais da Habilitação:

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocópia deverão ser autenticados em cartório para garantir sua autenticidade, ou o licitante deverá apresentar a fotocópia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII – DO PROCEDIMENTO

No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas.

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS e HABILITAÇÃO, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



Todos os envelopes deverão ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e após, dar-se-á início a sessão para o julgamento das propostas, início da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos até o término da licitação. Nesta sessão deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se, para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 da lei nº. 8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais do item.

Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- b)** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- ✓ Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - ✓ Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Observação: Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

- c)** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% acima estabelecido.
- e)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não havendo a participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% acima estabelecido, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca, sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou “email” ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Motuca sito à Rua São Luiz, nº 111 – Centro, CEP 14.835-000.

Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-símile” ou “email” (compras@motuca.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo determinado no presente edital;

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XIII - ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), pelo item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do(s) item(s) e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitantes(s) cuja(s) propostas (s) seja(m) consideradas(s) vencedora(s) do certame.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.



XV – DO REGISTRO DOS PREÇOS

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº. 568/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Seguindo as determinações do art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, após a elaboração do processo de compra, a contratação deverá ser efetivada. Esta ação poderá ocorrer por meio de assinatura de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições do Contrato.

Os fornecedores estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

O Setor Responsável pelas compras convocará o fornecedor indicado na ata da sessão, celebrando com este o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que o fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca, consignadas no orçamento vigente e vindouras, classificadas e codificadas a seguir, condicionadas a disponibilidade orçamentária.

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0010.2005 – Manutenção da Educação Infantil – Tesouro – Ficha nº 28

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 37



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05 –Federal – Ficha nº 38

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0016.2015 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40% – 02 – Estadual - Ficha nº 59

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0016.2019 – FUNDEB – Ensino Infantil 40% – 02 – Estadual - Ficha nº 60

XVIII – DO FORNECIMENTO (PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO)

A **EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, deverá efetuar a sua proposta especificando, claramente, que fornecerá todos os produtos, de primeira qualidade, especificados no **ANEXO I**.

Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada parcelada ou integralmente, conforme Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Motuca, sito à Rua São Luiz nº. 111, Centro, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.

As requisições serão expedidas, por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O prazo para licitante vencedora do certame entregar o bem **não poderá ser superior a 07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

Nos casos em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

XIX - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XX - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com o montante de serviços efetivamente executados, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente.

A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XXI – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se á comunicação escrita a empresa, e publicação do órgão da imprensa oficial (excluídas as



penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto.

ANEXO II – Termo de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta de Regular Habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O pregoeiro, no interesse público, poderá:

- a) sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- b) rejeitar uma, várias ou todas as propostas;
- c) desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital;
- d) dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis;
- e) estabelecer prazo para definir a classificação final, suspendendo, em decorrência, a reunião;
- f) consultar os proponentes, durante a análise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g) promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo licitatório;

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

O resultado deste registro de preços e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou através do telefone (016) 3348-9300 e fax (016) 3348-1200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

Palácio dos Autonomistas, aos 19 de Maio de 2014.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO N° 010/2014.

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de Motuca, de **Material Escolar para atender às demandas de manutenção do Ensino Infantil e Ensino Fundamental.**

1. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	60	Unidades	Apagadores para quadro branco (alta resistência)
2	700	Unidades	Apontadores com depósito grande (4 cm de diâmetro x 6 comprimento)
3	240	Pacotes	Papel 40 Kg (com 50 folhas cada)
4	800	Unidades	Borrachas Brancas nº 20
5	900	Unidades	Cadernetas – Diário de Sala (Tamanho Grande) 276mm x 310mm
6	1400	Unidades	Caderno tipo brochurão com 60 folhas brancas
7	500	Unidades	Caderno de desenho grande com 48 folhas
8	800	Unidades	Caderno Universitário 10 matérias – capa dura
9	500	Unidades	Cadernos brochurinha com 48 folhas brancas – capa dura lisa
10	70	Caixas	Caixa de Lápis preto nº 02 procedência nacional, grafite de alta resistência, caixa com 144 unidades
11	40	Caixas	Caixas de caneta esferográfica azul com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)
12	40	Caixas	Caixas de caneta esferográfica vermelha com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)
13	20	Caixas	Caixas de caneta esferográfica preta com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)
14	60	Caixas	Caixas de Clips 2/0 com 500 gramas cada
15	40	Caixas	Caixas de Clips 6/0 com 50 unidades cada
16	2	Caixas	Caixas de Estêncil
17	28	Caixas	Caixas de giz branco envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada
18	22	Caixas	Caixas de giz colorido envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada
19	380	Caixas	Giz de Cera tamanho grande, caixa com 95 gr com 12 cores
20	400	Caixas	Massa de modelar (escolar) com 06 bastões cada (Peso Líquido 90 gramas)
21	10	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor prata
22	10	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor dourada
23	10	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor verde
24	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor azul
25	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor vermelho
26	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor cobre
27	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor preto



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

28	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor rosa
29	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor roxo
30	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor laranja
31	5	Caixas	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor perolado
32	25	Caixas	Caixas de grampo para grampeador 26/6 com 5.000 unidades cada
33	50	Caixas	Caixas de grampo trilho em metal com 50 unidades cada
34	1100	Caixas	Caixas de Lápis de Cor grande, procedência nacional, grafite de alta resistência, com 12 unidades cada
35	170	Caixas	Caixas de Papel Sulfite A4 210mm x 297mm - na cor branco com 10 pacotes de 500 folhas cada e com mínimo 75gr m ²
36	30	Caixas	Caixas de percevejo latonado com 100 unidades cada
37	350	Caixas	Caixas de Pintura a Dedo, com 06 unidades de 30 ml cada
38	250	Caixas	Caixas de tinta plástica com 06 unidades, com 30ml cada
39	4	Unidades	Canetas para EVA cor preta
40	6	Unidades	Canetas para EVA cor marrom
41	6	Unidades	Canetas para EVA cor amarela
42	7	Unidades	Canetas para EVA cor vermelha
43	6	Unidades	Canetas para EVA cor verde
44	7	Unidades	Canetas para EVA cor azul
45	500	Unidades	Folhas de cartolina branca
46	50	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada na cor Azul
47	50	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada na cor Dourada
48	50	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada na cor Pink
49	50	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada na cor Prata
50	50	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada na cor Verde
51	50	Unidades	Folhas de Cartolina Laminada na cor Vermelho
52	500	Unidades	Folhas de papel almaço com pauta
53	50	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor azul
54	50	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor dourado
55	50	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor Pink
56	50	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor prata
57	50	Unidades	Folhas de Papel Cartão cor verde
58	50	Unidades	Folha de Papel Cartão cor vermelha
59	25	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor azul
60	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor verde
61	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor amarelo
62	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor vermelho
63	50	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor Nacarado
64	25	Unidades	Folhas de papel Celofane transparente cor branco
65	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor azul
66	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor amarelo
67	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor verde
68	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor Pink
69	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor roxo
70	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor vermelho
71	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor preto
72	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor azul celeste



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

73	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor marrom
74	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor branco
75	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor salmão
76	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor azul escuro
77	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor laranja
78	50	Unidades	Folhas de Papel Color Set cor verde musgo
79	90	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo canário
80	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo ouro
81	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor azul celeste
82	90	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor azul escuro
83	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor Branco
84	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor laranja
85	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor lilás
86	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor marrom
87	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor Pink
88	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor roxo
89	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor salmão
90	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor verde bandeira
91	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor vermelho
92	70	Unidades	Folhas de Papel Crepom na cor verde musgo
93	50	Unidades	Folhas de Papel Kraft
94	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor verde
95	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor amarelo
96	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor azul
97	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor rosa
98	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor pink
99	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor roxo
100	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor bege (neutra)
101	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor lilás
102	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor preto
103	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo azul com bolinhas brancas
104	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com bolinhas brancas
105	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo verde com bolinhas brancas
106	10	Unidades	Folhas de papel microondulados na cor de chuva verde
107	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo amarelo com flores brancas
108	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com flores brancas
109	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco com coração vermelho
110	10	Unidades	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco e estrelas azuis
111	50	Unidades	Folhas de seda na cor azul
112	50	Unidades	Folhas de seda na cor amarelo
113	50	Unidades	Folhas de seda na cor verde
114	50	Unidades	Folhas de seda na cor vermelho
115	50	Unidades	Folhas de seda na cor roxo



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

116	50	Unidades	Folhas de seda na cor branco
117	50	Unidades	Folhas de seda na cor marrom
118	50	Unidades	Folhas de seda na cor pink
119	50	Unidades	Folhas de seda na cor preto
120	50	Unidades	Folhas de seda na cor lilás
121	100	Unidades	Varetas de Madeira
122	60	Pacote	Palito para sorvete com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades cada.
123	1200	Frascos	Frascos de cola branca (tipo escolar), textura espessa, com 90 g cada
124	10	Unidades	Grampeador de excelente qualidade- Tamanho Grande para grampo 26/6
125	6	Unidades	Guilhotina para papel, tamanho médio.
126	22	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor azul
127	22	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor amarelo
128	22	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor verde
129	22	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor rosa
130	22	Pacotes	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor vermelho
131	100	Unidades	Pasta com elástico na cor azul
132	100	Unidades	Pasta com elástico na cor verde
133	100	Unidades	Pasta com elástico na cor preto
134	100	Unidades	Pasta com elástico na cor amarelo
135	100	Unidades	Pasta com elástico na cor vermelho
136	100	Unidades	Pasta com elástico na cor rosa
137	100	Unidades	Pasta com elástico na cor cinza
138	100	Unidades	Pasta com elástico na cor branco
139	90	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor azul
140	90	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor preta
141	90	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor cinza
142	90	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor verde
143	90	Unidades	Pastas com grampo trilho na cor vermelho
144	100	Unidades	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor preto
145	100	Unidades	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor vermelho
146	100	Unidades	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor azul
147	150	Unidades	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor preta
148	150	Unidades	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor azul
149	100	Unidades	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor vermelha
150	30	Unidades	Pistolas de cola quente grande, de excelente qualidade (para refil grande)
151	20	Unidades	Pistolas de cola quente pequena, de excelente qualidade (para refil pequeno)
152	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor laranja
153	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor salmão
154	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor verde
155	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor amarelo
156	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor vermelho
157	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor azul preto
158	100	Unidades	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor branco
159	70	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor branco
160	60	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

			amarelo
161	60	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor verde
162	60	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor vermelho
163	60	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor rosa
164	60	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor azul
165	70	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor preto
166	60	Unidades	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor marrom
167	50	Unidades	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor Preta -Aprovado pelo INMETRO
168	50	Unidades	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor vermelha -Aprovado pelo INMETRO
169	100	Unidades	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor azul -Aprovado pelo INMETRO
170	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor verde
171	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor amarelo
172	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor azul
173	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor rosa
174	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor roxo
175	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor branco
176	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor vermelho
177	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor pink
178	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor preto
179	10	Potes	tinta guache com 250 ml cada na cor laranja
180	800	Unidades	Refil de cola quente grande
181	600	Unidades	Refil de cola quente pequeno
182	200	Unidades	Réguas de 30 cm em plástico transparente resistente
183	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor branco
184	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor vermelho
185	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor verde
186	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor azul
187	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor amarelo
188	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor laranja
189	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor dourado
190	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor lilás
191	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor Pink
192	3	Rolos	fitilho – com 50 metros-na cor prata
193	10	Rolos	Barbante 100% algodão cru nº 08
194	120	Rolos	Durex 19mm x 50m
195	220	Rolos	Elástico tipo Lastex com 10 metros
196	105	Rolos	fita adesiva larga transparente 48mm x 45m
197	200	Rolos	fita crepe 18mmx50m
198	25	Rolos	fita dupla face 12mmx10m
199	30	Rolos	linha de nylon (anzol) 0,20mm com 100m
200	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor branco
201	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor vermelho
202	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor azul
203	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor verde
204	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor amarelo
205	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor rosa
206	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor pink
207	2	Rolos	TNT–com 50 metros na cor lilás



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

208	2	Rolos	TNT-com 50 metros na cor marrom
209	2	Rolos	TNT-com 50 metros na cor laranja
210	2	Rolos	TNT-com 50 metros na cor azul celeste
211	2	Rolos	TNT-com 50 metros na cor dourado
212	2	Rolos	TNT-com 50 metros na cor prata
213	1	Rolos	TNT-com 50 metros na estampado bandeira do brasil
214	1	Rolos	TNT-com 50 metros estampado festa junina
215	1	Rolos	TNT-com 50 metros estampado oncinha
216	1	Rolos	TNT-com 50 metros estampado bolinha
217	200	Unidades	Tesourinha escolar com lâmina de inox, ponta arredondada
218	50	Pacotes	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor azul
219	50	Pacotes	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor verde
220	50	Pacotes	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor amarelo
221	50	Pacotes	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor rosa
222	50	Pacotes	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor lilás
223	50	Unidades	Folha de Papel Nacarado 0,70 x 0,90 m
224	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor verde
225	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor amarelo
226	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor azul escuro
227	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor vermelho
228	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor marrom
229	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor preto
230	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor amarelo ouro
231	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor azul celeste
232	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor branco
233	25	Unidades	Folha de Papel Camurça na cor rosa
234	50	Unidades	Pincel nº 01 – com cabo de madeira
235	50	Unidades	Pincel nº 04 – com cabo de madeira
236	50	Unidades	Pincel nº 06 – com cabo de madeira
237	50	Unidades	Pincel nº 10 – com cabo de madeira
238	50	Unidades	Pincel nº 12 – com cabo de madeira
239	200	Unidades	CD Virgem
240	1	Unidade	Encadernadora média
241	1	Unidade	Suporte para durex

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues ao Contratante conforme os prazos previstos no Edital, mediante Autorização de Fornecimento.

2.2. Ressaltamos que todos os itens desta licitação devem ser de primeira qualidade.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
– Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 010/2014.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO
PREGÃO N° 010/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA.

REFERENTE: PREGÃO Nº. 010/2014

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
I. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca Oferecida	V.Unit	V. Total
1	Apagadores para quadro branco (alta resistência)	60	Unidades			
2	Apontadores com depósito grande (4 cm de diâmetro x 6 comprimento)	700	Unidades			
3	Papel 40 Kg (com 50 folhas cada)	240	Pacotes			
4	Borrachas Brancas nº 20	800	Unidades			
5	Cadernetas – Diário de Sala (Tamanho Grande) 276mm x 310mm	900	Unidades			
6	Caderno tipo brochurão com 60 folhas brancas	1400	Unidades			
7	Caderno de desenho grande com 48 folhas	500	Unidades			
8	Caderno Universitário 10 matérias – capa dura	800	Unidades			
9	Cadernos brochurinha com 48 folhas brancas – capa dura lisa	500	Unidades			
10	Caixa de Lápis preto nº 02 procedência nacional, grafite de alta resistência, caixa com 144 unidades	70	Caixas			
11	Caixas de caneta esferográfica azul com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)	40	Caixas			
12	Caixas de caneta esferográfica vermelha com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)	40	Caixas			
13	Caixas de caneta esferográfica preta com corpo de cristal e esfera de tungstênio (caixa com 50 unidades)	20	Caixas			
14	Caixas de Clips 2/0 com 500 gramas cada	60	Caixas			
15	Caixas de Clips 6/0 com 50 unidades cada	40	Caixas			
16	Caixas de Estêncil	2	Caixas			
17	Caixas de giz branco envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada	28	Caixas			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

18	Caixas de giz colorido envolvidos em uma camada plastificante (antialérgico) caixa com 500 bastões cada	22	Caixas			
19	Giz de Cera tamanho grande, caixa com 95 gr com 12 cores	380	Caixas			
20	Massa de modelar (escolar) com 06 bastões cada (Peso Líquido 90 gramas)	400	Caixas			
21	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor prata	10	Caixas			
22	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor dourada	10	Caixas			
23	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor verde	10	Caixas			
24	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor azul	5	Caixas			
25	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor vermelho	5	Caixas			
26	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor cobre	5	Caixas			
27	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor preto	5	Caixas			
28	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor rosa	5	Caixas			
29	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor roxo	5	Caixas			
30	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor laranja	5	Caixas			
31	Caixas de glitter PVC escolar c/12 frascos de 3 gramas na cor perolado	5	Caixas			
32	Caixas de grampo para grampeador 26/6 com 5.000 unidades cada	25	Caixas			
33	Caixas de grampo trilho em metal com 50 unidades cada	50	Caixas			
34	Caixas de Lápis de Cor grande, procedência nacional, grafite de alta resistência, com 12 unidades cada	1100	Caixas			
35	Caixas de Papel Sulfite A4 210mm x 297mm - na cor branco com 10 pacotes de 500 folhas cada e com mínimo 75gr m ²	170	Caixas			
36	Caixas de percevejo latonado com 100 unidades cada	30	Caixas			
37	Caixas de Pintura a Dedo, com 06 unidades de 30 ml cada	350	Caixas			
38	Caixas de tinta plástica com 06 unidades, com 30ml cada	250	Caixas			
39	Canetas para EVA cor preta	4	Unidades			
40	Canetas para EVA cor marrom	6	Unidades			
41	Canetas para EVA cor amarela	6	Unidades			
42	Canetas para EVA cor vermelha	7	Unidades			
43	Canetas para EVA cor verde	6	Unidades			
44	Canetas para EVA cor azul	7	Unidades			
45	Folhas de cartolina branca	500	Unidades			
46	Folhas de Cartolina Laminada na cor Azul	50	Unidades			
47	Folhas de Cartolina Laminada na cor Dourada	50	Unidades			
48	Folhas de Cartolina Laminada na cor Pink	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

49	Folhas de Cartolina Laminada na cor Prata	50	Unidades			
50	Folhas de Cartolina Laminada na cor Verde	50	Unidades			
51	Folhas de Cartolina Laminada na cor Vermelho	50	Unidades			
52	Folhas de papel almaço com pauta	500	Unidades			
53	Folhas de Papel Cartão cor azul	50	Unidades			
54	Folhas de Papel Cartão cor dourado	50	Unidades			
55	Folhas de Papel Cartão cor Pink	50	Unidades			
56	Folhas de Papel Cartão cor prata	50	Unidades			
57	Folhas de Papel Cartão cor verde	50	Unidades			
58	Folha de Papel Cartão cor vermelha	50	Unidades			
59	Folhas de papel Celofane transparente cor azul	25	Unidades			
60	Folhas de papel Celofane transparente cor verde	50	Unidades			
61	Folhas de papel Celofane transparente cor amarelo	50	Unidades			
62	Folhas de papel Celofane transparente cor vermelho	50	Unidades			
63	Folhas de papel Celofane transparente cor Nacarado	50	Unidades			
64	Folhas de papel Celofane transparente cor branco	25	Unidades			
65	Folhas de Papel Color Set cor azul	50	Unidades			
66	Folhas de Papel Color Set cor amarelo	50	Unidades			
67	Folhas de Papel Color Set cor verde	50	Unidades			
68	Folhas de Papel Color Set cor Pink	50	Unidades			
69	Folhas de Papel Color Set cor roxo	50	Unidades			
70	Folhas de Papel Color Set cor vermelho	50	Unidades			
71	Folhas de Papel Color Set cor preto	50	Unidades			
72	Folhas de Papel Color Set cor azul celeste	50	Unidades			
73	Folhas de Papel Color Set cor marrom	50	Unidades			
74	Folhas de Papel Color Set cor branco	50	Unidades			
75	Folhas de Papel Color Set cor salmão	50	Unidades			
76	Folhas de Papel Color Set cor azul escuro	50	Unidades			
77	Folhas de Papel Color Set cor laranja	50	Unidades			
78	Folhas de Papel Color Set cor verde musgo	50	Unidades			
79	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo canário	90	Unidades			
80	Folhas de Papel Crepom na cor amarelo ouro	70	Unidades			
81	Folhas de Papel Crepom na cor azul celeste	70	Unidades			
82	Folhas de Papel Crepom na cor azul escuro	90	Unidades			
83	Folhas de Papel Crepom na cor Branco	70	Unidades			
84	Folhas de Papel Crepom na cor laranja	70	Unidades			
85	Folhas de Papel Crepom na cor lilás	70	Unidades			
86	Folhas de Papel Crepom na cor marrom	70	Unidades			
87	Folhas de Papel Crepom na cor Pink	70	Unidades			
88	Folhas de Papel Crepom na cor roxo	70	Unidades			
89	Folhas de Papel Crepom na cor salmão	70	Unidades			
90	Folhas de Papel Crepom na cor verde bandeira	70	Unidades			
91	Folhas de Papel Crepom na cor vermelho	70	Unidades			
92	Folhas de Papel Crepom na cor verde musgo	70	Unidades			
93	Folhas de Papel Kraft	50	Unidades			
94	Folhas de papel microondulados na cor verde	10	Unidades			
95	Folhas de papel microondulados na cor amarelo	10	Unidades			
96	Folhas de papel microondulados na cor azul	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

97	Folhas de papel microondulados na cor rosa	10	Unidades			
98	Folhas de papel microondulados na cor pink	10	Unidades			
99	Folhas de papel microondulados na cor roxo	10	Unidades			
100	Folhas de papel microondulados na cor bege (neutra)	10	Unidades			
101	Folhas de papel microondulados na cor lilás	10	Unidades			
102	Folhas de papel microondulados na cor preto	10	Unidades			
103	Folhas de papel microondulados com cor de fundo azul com bolinhas brancas	10	Unidades			
104	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com bolinhas brancas	10	Unidades			
105	Folhas de papel microondulados com cor de fundo verde com bolinhas brancas	10	Unidades			
106	Folhas de papel microondulados na cor de chuvisco verde	10	Unidades			
107	Folhas de papel microondulados com cor de fundo amarelo com flores brancas	10	Unidades			
108	Folhas de papel microondulados com cor de fundo rosa com flores brancas	10	Unidades			
109	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco com coração vermelho	10	Unidades			
110	Folhas de papel microondulados com cor de fundo branco e estrelas azuis	10	Unidades			
111	Folhas de seda na cor azul	50	Unidades			
112	Folhas de seda na cor amarelo	50	Unidades			
113	Folhas de seda na cor verde	50	Unidades			
114	Folhas de seda na cor vermelho	50	Unidades			
115	Folhas de seda na cor roxo	50	Unidades			
116	Folhas de seda na cor branco	50	Unidades			
117	Folhas de seda na cor marrom	50	Unidades			
118	Folhas de seda na cor pink	50	Unidades			
119	Folhas de seda na cor preto	50	Unidades			
120	Folhas de seda na cor lilás	50	Unidades			
121	Varetas de Madeira	100	Unidades			
122	Palito para sorvete com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades cada.	60	Pacote			
123	Frascos de cola branca (tipo escolar),textura espessa, com 90 g cada	1200	Frascos			
124	Grampeador de excelente qualidade- Tamanho Grande para grampo 26/6	10	Unidades			
125	Guilhotina para papel, tamanho médio.	6	Unidades			
126	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor azul	22	Pacotes			
127	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor amarelo	22	Pacotes			
128	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor verde	22	Pacotes			
129	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor rosa	22	Pacotes			
130	Papel Sulfite A4 Colorido pacote com 100 unidades na cor vermelho	22	Pacotes			
131	Pasta com elástico na cor azul	100	Unidades			
132	Pasta com elástico na cor verde	100	Unidades			
133	Pasta com elástico na cor preto	100	Unidades			
134	Pasta com elástico na cor amarelo	100	Unidades			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

135	Pasta com elástico na cor vermelho	100	Unidades			
136	Pasta com elástico na cor rosa	100	Unidades			
137	Pasta com elástico na cor cinza	100	Unidades			
138	Pasta com elástico na cor branco	100	Unidades			
139	Pastas com grampo trilho na cor azul	90	Unidades			
140	Pastas com grampo trilho na cor preta	90	Unidades			
141	Pastas com grampo trilho na cor cinza	90	Unidades			
142	Pastas com grampo trilho na cor verde	90	Unidades			
143	Pastas com grampo trilho na cor vermelho	90	Unidades			
144	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor preto	100	Unidades			
145	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor vermelho	100	Unidades			
146	Pincéis recarregáveis para quadro branco – tipo board máster WBMA nas cor azul	100	Unidades			
147	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor preta	150	Unidades			
148	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor azul	150	Unidades			
149	Refil para pincel de quadro branco WBMA-VBM na cor vermelha	100	Unidades			
150	Pistolas de cola quente grande, de excelente qualidade (para refil grande)	30	Unidades			
151	Pistolas de cola quente pequena, de excelente qualidade (para refil pequeno)	20	Unidades			
152	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor laranja	100	Unidades			
153	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor salmão	100	Unidades			
154	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor verde	100	Unidades			
155	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor amarelo	100	Unidades			
156	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor vermelho	100	Unidades			
157	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor azul preto	100	Unidades			
158	Placas de E.V.A. liso com glitter na cor branco	100	Unidades			
159	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor branco	70	Unidades			
160	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor amarelo	60	Unidades			
161	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor verde	60	Unidades			
162	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor vermelho	60	Unidades			
163	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor rosa	60	Unidades			
164	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor azul	60	Unidades			
165	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor preto	70	Unidades			
166	Placas de E.V.A. liso– 40x60cm – com 2mm (não tóxico) na cor marrom	60	Unidades			
167	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor Preta -Aprovado pelo INMETRO	50	Unidades			
168	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor vermelha -Aprovado pelo INMETRO	50	Unidades			
169	Ponta de reposição para pincel de quadro branco tipo WBMA na cor azul -Aprovado pelo INMETRO	100	Unidades			
170	tinta guache com 250 ml cada na cor verde	10	Potes			
171	tinta guache com 250 ml cada na cor amarelo	10	Potes			
172	tinta guache com 250 ml cada na cor azul	10	Potes			



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

173	tinta guache com 250 ml cada na cor rosa	10	Potes		
174	tinta guache com 250 ml cada na cor roxo	10	Potes		
175	tinta guache com 250 ml cada na cor branco	10	Potes		
176	tinta guache com 250 ml cada na cor vermelho	10	Potes		
177	tinta guache com 250 ml cada na cor pink	10	Potes		
178	tinta guache com 250 ml cada na cor preto	10	Potes		
179	tinta guache com 250 ml cada na cor laranja	10	Potes		
180	Refil de cola quente grande	800	Unidades		
181	Refil de cola quente pequeno	600	Unidades		
182	Régua de 30 cm em plástico transparente resistente	200	Unidades		
183	fitilho – com 50 metros-na cor branco	3	Rolos		
184	fitilho – com 50 metros-na cor vermelho	3	Rolos		
185	fitilho – com 50 metros-na cor verde	3	Rolos		
186	fitilho – com 50 metros-na cor azul	3	Rolos		
187	fitilho – com 50 metros-na cor amarelo	3	Rolos		
188	fitilho – com 50 metros-na cor laranja	3	Rolos		
189	fitilho – com 50 metros-na cor dourado	3	Rolos		
190	fitilho – com 50 metros-na cor lilás	3	Rolos		
191	fitilho – com 50 metros-na cor Pink	3	Rolos		
192	fitilho – com 50 metros-na cor prata	3	Rolos		
193	Barbante 100% algodão cru nº 08	10	Rolos		
194	Durex 19mm x 50m	120	Rolos		
195	Elástico tipo Lastex com 10 metros	220	Rolos		
196	fita adesiva larga transparente 48mm x 45m	105	Rolos		
197	fita crepe 18mmx50m	200	Rolos		
198	fita dupla face 12mmx10m	25	Rolos		
199	linha de nylon (anzol) 0,20mm com 100m	30	Rolos		
200	TNT–com 50 metros na cor branco	2	Rolos		
201	TNT–com 50 metros na cor vermelho	2	Rolos		
202	TNT–com 50 metros na cor azul	2	Rolos		
203	TNT–com 50 metros na cor verde	2	Rolos		
204	TNT–com 50 metros na cor amarelo	2	Rolos		
205	TNT–com 50 metros na cor rosa	2	Rolos		
206	TNT–com 50 metros na cor pink	2	Rolos		
207	TNT–com 50 metros na cor lilás	2	Rolos		
208	TNT–com 50 metros na cor marrom	2	Rolos		
209	TNT–com 50 metros na cor laranja	2	Rolos		
210	TNT–com 50 metros na cor azul celeste	2	Rolos		
211	TNT–com 50 metros na cor dourado	2	Rolos		
212	TNT–com 50 metros na cor prata	2	Rolos		
213	TNT–com 50 metros na estampado bandeira do brasil	1	Rolos		
214	TNT–com 50 metros estampado festa junina	1	Rolos		
215	TNT–com 50 metros estampado oncinha	1	Rolos		
216	TNT–com 50 metros estampado bolinha	1	Rolos		
217	Tesourinha escolar com lâmina de inox, ponta arredondada	200	Unidades		
218	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor azul	50	Pacotes		
219	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor verde	50	Pacotes		
220	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor amarelo	50	Pacotes		
221	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor rosa	50	Pacotes		
222	Papel tipo Creative Paper com 50 folhas da cor lilás	50	Pacotes		
223	Folha de Papel Nacarado 0,70 x 0,90 m	50	Unidades		
224	Folha de Papel Camurça na cor verde	25	Unidades		
225	Folha de Papel Camurça na cor amarelo	25	Unidades		
226	Folha de Papel Camurça na cor azul escuro	25	Unidades		



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

227	Folha de Papel Camurça na cor vermelho	25	Unidades			
228	Folha de Papel Camurça na cor marrom	25	Unidades			
229	Folha de Papel Camurça na cor preto	25	Unidades			
230	Folha de Papel Camurça na cor amarelo ouro	25	Unidades			
231	Folha de Papel Camurça na cor azul celeste	25	Unidades			
232	Folha de Papel Camurça na cor branco	25	Unidades			
233	Folha de Papel Camurça na cor rosa	25	Unidades			
234	Pincel nº 01 – com cabo de madeira	50	Unidades			
235	Pincel nº 04 – com cabo de madeira	50	Unidades			
236	Pincel nº 06 – com cabo de madeira	50	Unidades			
237	Pincel nº 10 – com cabo de madeira	50	Unidades			
238	Pincel nº 12 – com cabo de madeira	50	Unidades			
239	CD Virgem	200	Unidades			
240	Encadernadora média	1	Unidade			
241	Suporte para durex	1	Unidade			

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO – CF, ART. 7º, INC. “XXXIII”.

PREGÃO N° 010/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Motuca, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014**, que não possui em seu quadro de funcionário pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 010/2014, do Município de Motuca.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2014 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Motuca/SP, _____ de 2014.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Validade:

Pregão Nº 010/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA

Aos __ (____) dias do mês de ____ de 2014, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA Estado de São Paulo, com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, c/c Decreto Municipal nº 568/2007 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 010/2014, devidamente, HOMOLOGADA em __/__/__, resolve Registrar os Preços dos bens relacionados na relação anexa, a qual consta a classificação das empresas, que fica fazendo parte integrante desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima referenciado.

FORNECEDOR

“O Fornecedor (___), CNPJ nº (___), estabelecida à Rua (___) nº (___), representado neste ato por (___), portador da carteira de identidade nº (___), e inscrita no C.P.F. sob o n.º (___), a seguir denominada FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos bens relacionados na relação anexa observadas as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, com vistas à eventual aquisição de **Material Escolar para atender às demandas de manutenção do Ensino Infantil e Ensino Fundamental.**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período na superveniência de norma autorizada do Executivo, ou rescindida de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações da Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município **não fica obrigado a adquirir**, exclusivamente por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1. O "FORNECEDOR" obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, sendo que Correrão por conta do "FORNECEDOR" todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga do material requisitado pela municipalidade.
- 3.2. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante a assinatura de contrato escrito, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, expedição de ordem de serviço ou outros instrumentos equivalentes ao contrato escrito, o qual deverá seguir as mesmas disposições desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os Pedidos deverão ser formulados através de fax/ofício, memorando ou requisição de material, devendo conter: data, número do processo, da Ata de Registro de Preços, especificação do material, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o Pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. O material objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela Prefeitura do Município, consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhes exigidos por Lei.
- 3.8. A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens rejeitados.
- 3.9. A (s) Empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os **Materiais Escolares** de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e os adequados resultados dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) inclusa(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

"PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no "QUADRO RESUMO" que faz parte integrante desta Ata.

5. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a solicitação das mercadorias.
- 5.2. A Prefeitura se compromete a efetuar o(s) pagamento(s), até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.
- 5.3. Os proponentes deverão apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) desta licitação contendo expressamente o nº. da licitação e respectivo processo licitatório.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas da seguinte dotação orçamentária vigente e vindouras:

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.01 – Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0010.2005 – Manutenção da Educação Infantil – Tesouro – Ficha nº 28

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 37

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0082.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05 –Federal – Ficha nº 38

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0016.2015 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40% – 02 – Estadual - Ficha nº 59

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0016.2019 – FUNDEB – Ensino Infantil 40% – 02 – Estadual - Ficha nº 60

7. PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao "Fornecedor" as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. REAJUSTES DE PREÇOS

- 8.1. Os preços constantes na lista anexa, não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de até 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação, formal à Prefeitura do Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura do Município poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.
- 8.4. O preço a ser pago à detentora da Ata será o vigente na data do Pedido de Compra, independentemente da data da entrega do material.
- 8.5. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
- 9.1. Pela Administração quando:
- 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa.
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o Edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome
RG: